



**Tribunal de  
Justiça  
MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**Termo de Cessão de Uso 1/2019 – CIA 0001649-56.2019.8.11.0000**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO 1/2019**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 1/2019,  
PARA INSTALAÇÃO DA 38ª ZONA  
ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA E, DO OUTRO, A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MATO GROSSO.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, no uso de sua competência, designado simplesmente **CEDENTE**, e do outro a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, 4.750 - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente o Excelentíssimo Desembargador **MÁRCIO VIDAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.149-6 SSP/MT e do CPF nº 175.575.181-87, sujeitando-se às normas regulamentares, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:





Termo de Cessão de Uso 1/2019 – CIA 0001649-56.2019.8.11.0000

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto formalizar a "**Cessão de Uso**" de um imóvel, localizado nos fundos do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger para o funcionamento do Cartório da 38ª Zona Eleitoral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Cessão restringe-se apenas ao uso do bem identificado no caput, nas atividades do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

**2.1.** Para o fiel cumprimento deste termo, o Cessionário se compromete a:

- a) disponibilizar o mobiliário deste termo e equipamentos para a instalação do Cartório;
- b) disponibilizar linhas telefônicas e de comunicação de dados;
- c) fornecer material de consumo de expediente e de informática;
- d) lotar dois servidores do quadro permanente;
- e) arcar com as despesas de energia elétrica, telefone e água.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as despesas de manutenção e conservação do bem cedido, de qualquer natureza, serão de responsabilidade do Cessionário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As condições de risco do bem ora cedido são de inteira responsabilidade do Cessionário, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder por danos causados.





**Tribunal de  
Justiça  
MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**Termo de Cessão de Uso 1/2019 – CIA 0001649-56.2019.8.11.0000**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura, sua vigência será até a data de 31/03/2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** O controle e a fiscalização deste termo serão exercidos pelo senhor Roberto Cyríaco da Silva, matrícula n. 7950, e fiscal substituto o senhor Eduardo Lobo de Figueiredo, matrícula n. 33967.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**5.1.** Este Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei n. 8.666/93, não acarretando esse ato indenização de qualquer natureza, o que não obstará, entretanto, o cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**5.2.** O Cessionário se compromete a entregar o imóvel em condições de uso, ou seja, bem conservado e as benfeitorias de qualquer natureza realizadas no imóvel, objeto do presente Termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivo ao exercício do direito de retenção.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**6.1.** Para eficácia deste Contrato e de seus aditivos, fica condicionado a publicação do seu extrato no DOE, que será providenciado pelo Cedente no prazo de 20 (vinte), dias conforme o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas administrativamente, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Cuiabá/MT.





**Tribunal de  
Justiça  
MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

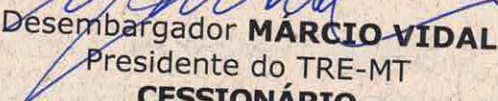
Fls. \_\_\_\_\_

**Termo de Cessão de Uso 1/2019 – CIA 0001649-56.2019.8.11.0000**

**7.2.** E, assim, por estarem de acordo, depois de lido, as partes firmam este Termo de Cessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**CEDENTE**

  
Desembargador **MARCIO VIDAL**  
Presidente do TRE-MT  
**CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

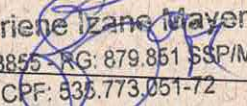
1.

  
Delson Vergilio da Silva  
Mat.: 8176

RG 0513850755/MT

CPF 489.625.361-34

2.

  
Surlene Izane Mayer  
Mat. 8855 - RG: 879.851 SSP/MT  
CPF: 835.773.051-72

RG

CPF